

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2003
(Do Sr. Luiz Carlos Hauly)**

Solicita informações ao Ministro de Minas e Energia sobre contratações efetuadas na empresa ITAIPU BINACIONAL.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 226, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e na forma dos arts. 115 e 116 deste Estatuto, requeiro a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro de Minas e Energia sobre as seguintes questões atinentes à empresa ITAIPU BINACIONAL:

- a) relatório pormenorizado dos gastos efetuados pela Itaipu Binacional na área de engenharia e arquitetura, construção, reforma, instalação de máquinas ou equipamentos, envolvendo no valor acima de R\$ 2 mil reais, identificando-os por diretoria, qual a autoridade que autorizou, se houve dispensa de licitação e se a empresa foi fornecedora da empresa ou integrou o quadro de cadastro de fornecedores nos últimos 2 anos;
- b) relatório pormenorizado dos gastos efetuados pela Itaipu Binacional na área de comunicação social e relações públicas, identificando o fornecedor, qual a autoridade que autorizou e se houve dispensa de licitação, e se o contratado ou empresa contratada integrou o quadro de cadastro de fornecedores nos últimos 2 anos;
- c) relatório pormenorizado dos gastos efetuados pela Itaipu Binacional na área de consultorias permanentes ou consultores independentes, descrevendo o valor do contrato, a autoridade que assinou o contrato, se houve dispensa de licitação e o motivo de tal dispensa, caso haja, e se o contratado ou empresa contratada integrou o quadro de cadastro de fornecedores nos últimos 2 anos; d)
- d) relatório pormenorizado do montante de pessoal contratado em regime de terceirização no ano de 2001, 2002 e 2003, bem

- como no pessoal efetivo nos mesmos anos, indicando o montante salarial gasto mês a mês, bem como o número de pessoal efetivo aposentado ou de contratados que passaram a integrar o quadro permanente de pessoal da empresa Itaipu Binacional, indicando ainda o montante de pessoal requisitado e os cedidos, identificando o local de origem ou de registro;
- e) relatório pormenorizado do montante gasto em contratação de escritórios de advocacia pela empresa binacional em 2001, 2002, 2003, identificando os beneficiários e o valor do contrato mensal, autoridade que autorizou, se houve dispensa de licitação, bem como a finalidade e a localidade do exercício da advocacia administrativa da empresa Itaipu Binacional;
 - f) relatório pormenorizado do montante gasto em patrocínio por parte da empresa Itaipu Binacional em eventos esportivos, culturais, científicos, sociais e em publicações especializadas ou não, identificando o montante, a entidade organizadora e responsável pelo cumprimento do acordo de cooperação ou de patrocínio, bem como se houve apresentação de relatórios completos do uso da marca e participação da empresa Itaipu Binacional nos anos de 2002 e 2003;
 - g) relatório pormenorizado do montante gasto em pagamento de diárias, passagens aéreas, e despesas com hospedagem para os servidores do quadro próprio da Itaipu Binacional, bem como de terceirizados e convidados, indicando o local da viagem, motivo e o nome dos beneficiários;
 - h) relatório pormenorizado do montante gasto em pagamento de aluguel de aeronaves, helicópteros ou embarcações náuticas para uso de servidores ou terceirizados da Itaipu Binacional, no ano de 2003, identificando as empresas beneficiadas, o pessoal transportado, tripulação e ainda o itinerário das viagens e tempo de duração das mesmas;
 - i) relatório pormenorizado do montante gasto em pagamento de aluguéis de escritórios, da empresa Itaipu Binacional em território nacional ou estrangeiro, indicando o gasto mensal, a empresa responsável, localização e o período da vigência do contrato. - relatório pormenorizado do pagamento dos débitos contratuais com instituições financeiras ou organismos financeiros bilaterais ou multilaterais, indicando o montante da dívida contraída pela empresa Itaipu Binacional;
 - j) relatório pormenorizado do cronograma de instalação dos equipamentos na unidade geradora 9 A da empresa Itaipu Binacional bem como da responsabilidade do consórcio empresarial vencedor para com eventuais atrasos no cronograma e se há multas contratuais, bem como o envio de cópia do contrato assinado pela Itaipu Binacional e o consórcio vencedor para implantação da unidade geradora 9^a.

JUSTIFICAÇÃO

A imprensa nacional tem noticiado que muitos dos gastos efetuados pela Itaipu Binacional não tem sido demonstrados de modo transparente para conhecimento e fiscalização pela sociedade.

Neste sentido, de modo que esta Casa Legislativa tenha conhecimento sobre as atividades desenvolvidas pela Itaipu Binacional, bem como assegurar o respeito aos princípios da publicidade e transparência da Administração Pública, requeiro as informações enumeradas anteriormente.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2.003.

**Deputado LUIZ CARLOS HAULY
(PSDB-PR)**